DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 056/2021.
De 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID19, e dá providências correlatas.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas da rede pública, para o 2º semestre do ano letivo de 2021, conforme os termos do Decreto Estadual n. º 65.849, de 06 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. º 65.697/2021, menciona em seu teor, o reconhecimento essencial das atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e instituições de ensino;

CONSIDERANDO a importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, jovens e familiares, mediante as interações que acontecem no ambiente escolar, priorizando o bem-estar e a segurança de todas as pessoas envolvidas;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 29 de julho pelo Comitê Municipal de Retorno as Aulas presencias no município, onde a maioria dos membros opinaram pelo retorno das aulas presenciais no município através do sistema híbrido, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a retomada das atividades presenciais no âmbito da rede pública de ensino, a partir do dia 09 de agosto de 2021, respeitando os decretos municipais e estaduais e Resolução SME n. º 003, de 02 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - As aulas e demais atividades presenciais da rede municipal serão retomadas, gradualmente, a partir de 09 de agosto de 2021, e será regulamentada por normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, especialmente as estatuídas na Resolução SME n. º 003, de 02 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente poderão participar das aulas e atividades presenciais alunos que tenham autorização formal dos pais ou responsáveis.

ARTIGO 3º - Os órgãos responsáveis pelas redes de ensino deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da Covid-19.

ARTIGO 4º- O retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino poderá ser reavaliado dependendo da evolução da situação epidemiológica do Município durante o mês de agosto.

ARTIGO 5º- A Secretaria Municipal da Educação poderá, mediante ato próprio, editar normas complementares necessárias à execução deste decreto.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°009 /2021
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERIODO DE 365 DIAS.

Chamado para republicação de EDITAL para abertura de envelopes e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 12 de AGOSTO de 2021, as 09h00min, ao qual, o mesmo devera ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelândia n°135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00 , observados os prazo legais, Telefone para contato ou duvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município https://www.marabapaulista.sp.gov.br/
.AS entregas das propostas será realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br . a partir de 30 de JULHO de 2021 até o dia 12 de AGOSTO as 08h30min .

A sessão está prevista para o dia 12 de AGOSTO de 2021 as 09h00min.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

PREFEITO MUNICIPAL